

Influência da violência doméstica contra criança e adolescente no seu aproveitamento escolar em Moçambique

Influence of domestic violence against children and adolescents on their school performance in Mozambique

*Fernanda Amélia dos Santos Leão Cezerilo*¹

*José Joaquim Franze*²

Resumo: A violência doméstica contra a criança e adolescente é uma realidade inegável em todo o mundo, mormente em países africanos como Moçambique, com imensurável impacto social nefasto para as suas vítimas, quer físico, quer psicológico, podendo manifestar-se a curto, médio e longo prazos. A motivação pelo estudo se deu devido ao fato destas vítimas serem na sua maioria crianças e jovens adolescentes em idade escolar e aventa-se a possibilidade deste impacto influenciar direta ou indiretamente no seu processo ensino e aprendizagem, comprometendo o alcance das atribuições do ministério da educação em termos de erradicação do analfabetismo. O presente estudo visa identificar e analisar as percepções e o sentimento dos professores, encarregados de educação e gestores escolares sobre o tipo de violência maioritariamente praticado e qual tem sido as consequências desta sobre o ensino e aprendizagem dessas vítimas, para além de entender qual tem sido os procedimentos por si tomados após detectar crianças com indícios desta violência supostamente infligida por pais e encarregados de educação. Para a operacionalização desta pesquisa recorreu-se a pesquisa bibliográfica, análise documental e conversas informais com alguns atores sociais que dia a dia lidam e intervêm no processo de ensino e aprendizagem, coletando ideias, opiniões e percepções sobre o impacto desta violência. Acredita-se que o histórico violento da criança não acompanhada psicologicamente, leva-a a desenvolver futuramente condutas violentas e difícil inserção social.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes. Ensino-aprendizagem. Violência.

Abstract: Domestic violence against children and adolescents is an undeniable reality worldwide, especially in African countries such as Mozambique, with immeasurable social impact for its victims, both physical and psychological, and can manifest itself in the short, medium and long term. The motivation for the study was due to the fact that these victims are mostly children and young adolescents of school age, and the possibility of this impact directly or indirectly influencing their teaching and

¹ Mestra em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); Licenciada em Direito pelo Instituto Ciências e Tecnologias de Moçambique (ISCTEM). Bolsista CAPES.

² Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná – UFPR; Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; Mestre em *Counseling* pela Universidade do Zimbabwe; Graduado em Ciências Policiais de Moçambique. ORCID n. 0000-0002-7621-3745.

learning process, compromising the reach of the attributions of the Ministry of Education in terms of eradicating illiteracy. The present study aims to identify and analyze the perceptions and feelings of teachers, guardians and school managers about the type of violence mostly practiced and what has been the consequences of this on the teaching and learning of these small victims, in addition to understanding what has were the procedures he took after detecting children with evidence of this violence allegedly inflicted by parents and guardians. For the operationalization of this research, bibliographic research, document analysis and informal conversations with some social actors who daily deal with and intervene in the teaching and learning process were used, collecting ideas, opinions and perceptions about the impact of this violence. It is believed that the violent history of the child not psychologically accompanied, leads him to develop violent behavior and difficult social insertion in the future.

Keywords: Children and Adolescents. Teaching and learning. Violence.

1. Introdução

Nos últimos anos, a violência doméstica contra as crianças e adolescentes tem sido o palco de diversos debates de índole acadêmico e social, com o fito de encontrar soluções a nível de políticas educacionais mais profícuas, em simultâneo com aplicação cabal das disposições legais por forma a coibir a prática deste fenómeno que sob o ponto de vista social já representa um problema de saúde pública “patologia social”.

Em uma breve situação geográfica, Moçambique localiza-se no sudeste do continente africano e é banhado pelo oceano Índico, fazendo fronteiras com os chamados países do *interland*³, nomeadamente: Suazilândia, Zimbabwe, Zâmbia, Malawi e Tanzânia. É o maior corredor para estes países, facilitando o escoamento e recepção de seus bens econômicos vindos de países economicamente desenvolvidos e vice versa (FRANZE, 2012).

Conforme Ferreira, a violência contra crianças faz parte de um histórico cultural das sociedades desde antiguidade. A autora realça que a construção da violência doméstica contra a criança emana da cultura, sendo esta a via segundo a qual se estabelece regras, valores e costumes que orientam a

³ São países que não fazem contato com o mar e que dependem dos portos moçambicanos para exportar e importar seus produtos.

interação dos sujeitos na qualidade de seres sociais, conforme a “distribuição do poder, reforçado pelas relações interpessoais destruidoras entre pais e filhos, em que o adulto abusa sua autoridade sobre as crianças e adolescentes” (FEREIRA, 2002, p.27).

Conforme a Unicef, no seu relatório, “as crianças vítimas da violência doméstica perpetrada pelos pais e encarregados de educação passam sofrendo danos físicos e psicológicos a médio e longo prazos, com reflexões severas no seu intelecto, na socialização, na aprendizagem escolar, o que compromete futuras relações durante a sua vida adulta (UNICEF, 2007). O mesmo estudo aponta ainda que as crianças vítimas da violência doméstica ou a maus tratos, apresentam sinais de perturbação, designada no campo da psicologia de *stress* pós-traumático. No mesmo diapasão, Franze na sua dissertação de mestrado, aponta que a maioria das crianças insociáveis, violentas e com graves problemas de aprendizagem, tivera um histórico familiar violento (FRANZE, 2012).

Para Lisboa, o fato da educação não dar conta do impacto da violência doméstica na vida das crianças, tem resultado em mau desempenho escolar, para além de estarem vivendo em um contexto de isolamento e silêncio totais, por nada mais confiar no adulto ao seu lado (LISBOA, 2004). Por seu turno a Organização Mundial da Saúde (OMS) no seu relatório, faz referência da violência doméstica como uma questão de saúde pública, por afetar a integridade física do menor, podendo causar danos físicos, tais como: “fraturas, hematomas, queimaduras, óbito, e como não bastasse influencia a saúde mental, que é no entender médico, um fator traumático e desestruturante da personalidade da criança e do adolescente” (OMS, 2000, p. 6).

O desleixo ou inação popular perante casos evidentes de violência doméstica contra crianças e adolescentes, o silêncio das vítimas e as ameaças do agressor, constituem principais fatores motivacionais da prática continuada deste fenômeno social por proporcionar a impunidade do infrator,

e isto implica uma publicização dos direitos da criança e do adolescente a nível comunitário, pois, a sua prevenção e combate requer aplicação de conhecimentos multidisciplinares, para além do envolvimento de toda a sociedade, podendo ser através da denúncia de casos de que tem conhecimento às entidades responsáveis pela aplicação da lei, quer através da réplica desses direitos por forma abranger toda a sociedade. De acordo com Almeida, esta violência possui um carácter instrumental e para preveni-lo e combatê-lo é crucial entender a sua linguagem, significado e seus códigos (ALMEIDA, 2005).

Na atualidade, em Moçambique, os números apresentados à delegacias da mulher e criança vítima de violência doméstica são irrisórios, mostrando que existem muitos casos que não chegam ao conhecimento das autoridades (*cifras* da criminalidade), quer por encobrimento dos parentes, quer por desconhecimento popular sobre a gravidade do problema, por conta de algumas culturas que consideram uma pancada na criança como forma de educá-la. É neste contexto que se apela o envolvimento de todos atores sociais, desde os órgãos do sistema de justiça criminal, organizações não governamentais até a sociedade civil no sentido de aumentar o seu raio de sensibilização, de modo a denunciar sem trégua, punir e desencorajar tais práticas. Para além de que a denúncia permite que se tenha dados reais disponíveis que permitam traçar políticas públicas preventivas mais consentâneas e condizentes com a realidade.

Outrossim, constata-se que a falta de modelos uniformes de identificar sinais de violência doméstica em uma criança por parte dos professores, amigos e a vizinhança, faz com que os professores convivam com as vítimas, sem nada prestar-lhes o devido apoio sociopsicológico, pautando apenas por lhes considerar como crianças indisciplinadas e desorganizadas, acabando por agudizar a sua situação neste meio socializante.

O objeto deste estudo circunscreve-se em diversas questões, dentre elas se destacam: a inação dos atores sociais no geral perante casos flagrantes

desta violência doméstica, o desconhecimento popular da sua nefastidade ao longo da vida adulta da vítima, por conta de algumas culturas, bem como o seu impacto no processo de ensino e aprendizagem dos petizes vítimas.

Uma das Políticas Gerais da Educação moçambicana para o ensino fundamental centra-se no papel da educação formal no processo de socialização das crianças, transmitindo-lhes valores socialmente aprovados na comunidade (Resolução n.º 8/95, de 22 de agosto de 1995).

Por outro lado, o Sistema Nacional de Educação moçambicano, não deve permanecer impávido perante a violência doméstica, sob pena de assistir um elevado número de crianças que anualmente são arrastadas para fora do sistema escolar. Para Osório, o abandono escolar, mormente das alunas pode prenunciar a prática de violência sexual contra elas e pode também traduzir maneiras sutis de violência na família (OSÓRIO, 2011). Por isso, as crianças e adolescentes que passam por violência sem ajuda sociopsicológica podem desenvolver uma conduta antissocial que arrastará consigo durante o seu crescimento, reproduzindo-se quando adultos, pois “a violência doméstica é cíclica, atravessando gerações” (TARDIVO et al, 2005, p.3; FRANZE, 2012).

A violência doméstica é um fenômeno social enraizado na sociedade, daí a necessidade de encará-la como uma questão social que afeta de forma gravosa as suas vítimas, devido ao seu suporte na estrutura familiar e por representar um problema que normalmente ocorre no ambiente privado. A Lei n.º 29/2009, de 29 de setembro, sobre a Violência Doméstica, embora tenha como alvo as mulheres, é um instrumento válido para as crianças, pois também criminaliza a prática da violência doméstica contra as crianças, porque a magnitude deste fenômeno tem impacto nas suas vidas a curto, médio e longo prazos.

O presente artigo encontra-se subdividido em cinco partes, sendo a primeira, onde destacamos o ponto da situação da violência contra criança e adolescente em Moçambique; Na segunda parte fizemos menção as tipologias da violência doméstica mais frequentes e consequências de cada tipologia de

maneira holística sobre o comportamento do/a petiz; Na terceira parte, apresentou-se alguns fatores que influem nestas práticas violentas; Na quarta, mostramos quais seriam as medidas profiláticas e repressivas que os gestores e professores devem levar a cabo para fazer face a violência doméstica contra petizes; e na quinta e última parte, mencionamos as influências diretas da violência doméstica na frequência e no aproveitamento escolar dos petizes vítimas e finalmente apresentamos as considerações finais.

2. Situação de violência contra crianças e adolescentes em Moçambique

Em Moçambique, a abordagem sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes é recente. Trata-se de uma das transgressões de direitos humanos da criança e do adolescente, sendo assim, a educação formal devia primar pela colaboração com o sistema de justiça criminal, para em conjunto coibir e punir de forma exemplar os prevaricadores dos direitos da criança e adolescente, devido aos contornos nefastos que o problema tem vindo a apresentar no processo de ensino-aprendizagem das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

O trabalho empírico realizado constatou que os crimes ligados a violência contra a criança reportados às delegacias da Polícia estão a quem da realidade, pois, pela natureza sigilosa dos crimes de violência doméstica nem todas as crianças e suas famílias possuem noções sobre a dimensão do impacto da violência doméstica como um crime que precisa de ser denunciado às autoridades responsáveis pela aplicação da lei. Desta forma existe uma forte suspeita da presença de *cifras* negras ou ocultas ao se guiar simplesmente pelos dados reportados. Conforme a fala do oficial do gabinete contra a violência da mulher e criança na delegacia da mulher em Chimoio, que designamos por nome fictício;

É difícil ter dados reais da violência doméstica contra crianças e adolescentes, por questões culturais e econômicas, isto é, casos de violência praticada pelos pais legítimos, simplesmente na perspectiva educacional e casos de padrastos ou madrastas que maltratam (agressão física, psicológicas e estupro) enteados com o conhecimento do progenitor, mas por desconhecimento do impacto desta violência na vida futura da criança continuam fazendo. Por outro lado, a dependência econômica do (a) progenitor (a) faz com que estes casos fiquem sem ser denunciados, alegadamente para preservar a relação e o sustento para a sua sobrevivência (LELA, 2019).

Grosso modo das crianças vítimas de violência doméstica está em idade escolar (CNDH, 2017), isto é, conforme a fonte, são alunos que possuem problemas de rendimento escolar e comportamentais. Esta violência tem merecido alguma atenção por parte dos psicólogos, sociólogos, médicos e outros profissionais, pois, o seu impacto influencia o estado mental e físico da vítima, o que implica o fraco rendimento escolar (Idem).

Para Lima, trata-se da violência doméstica praticada pelos pais ou responsáveis, por meio de causação de danos físicos, sexuais ou psicológicos à vítima (LIMA, 2007). Esta prática implica uma transgressão do poder ou dever de proteção do adulto ou coisificação da infância, isto é a negação do direito que a criança tem de ser tratada como sujeito e pessoa em condições especiais de desenvolvimento. Por outro lado, para Azevedo e Guerra, o ato de violência doméstica pode assumir forma ativa e passiva (AZEVEDO; GUERRA, 2008).

3. Alguns tipos de manifestação da violência contra crianças e adolescentes

De forma holística, existem vários tipos de manifestação da violência doméstica contra crianças e adolescentes, nomeadamente: a violência física, a violência psicológica, a violência sexual e a negligência ou omissão de um

dever a favor da petiz. De acordo com os casos reportados nos Gabinete de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica (Delegacia da mulher no Brasil) de 2014-2017, são: Violação física, consistindo na agressão, violência sexual e homicídio da vítima; Lenocínio; Raptos e Tráfico de menores para fins desonestos. No mesmo diapasão, a violência física está intimamente ligada a própria história da humanidade numa perspectiva comunicativa (ASSIS; DESLANDES, 2006). Conforme os autores:

Os castigos corporais do século XVIII eram uma forma de demonstração didática, ressaltando a força da lei, segundo a qual todas as pessoas que tenham crianças preguiçosas, indóceis, desobedientes, briguentas, mexeriqueiras, faladoras, sem religião ou que tenham qualquer outro defeito, que o senhor Bicho-Papão e a senhora Trata-Velha acabaram de colocar em cada distrito da cidade de Paris uma máquina (....) e recebem diariamente em seus estabelecimentos, de meio-dia às duas horas, crianças que precisam ser corrigidas (...) e seus pais poderão usá-las quando pretendem coibir o mau comportamento de seus filhos (FOUCAULT, 2008, p. 29).

Estas práticas eram usadas pelo rei para disciplinar alguns indivíduos que apresentavam comportamentos tidos indecentes e na sua maioria eram infligidas em praças públicas como alternativa na altura encontrada para desencorajar as futuras práticas consideradas indecentes. Essas agressões também eram usadas como forma de corrigir a conduta comportamental da criança quando esta mostrar-se desviada e isso foi sendo institucionalizado até aos dias que correm, dependendo da cultura (ASSIS; DESLANDES, 2006). Neste contexto da violência doméstica, agressões físicas e violações sexuais são consideradas casos mais reportados pelas vítimas ou seus familiares às delegacias de Polícia (CNDH, 2017).

Entende-se que a violência física contra crianças e adolescentes é um ato que causa prejuízos físicos que podem variar de lesões simples à graves, podendo ocasionar a morte (LIMA, 2007). Para Rosas e Cionek, o uso da força física como meio de educação da criança, pode ocasionar sofrimento físico e tem se usado bofetadas até espancamento letal (ROSAS; CIONEK, 2006). A fonte frisa que os principais autores destas atrocidades são pais e

encarregados de educação, com o fito de mostrar a sua hegemonia perante os filhos.

De acordo com Lima, a maior parte desta violência ocorre na sequência de conflitos sociais ocasionados pela pobreza, alcoolismo e desemprego como forma de justificar a sua autoridade diante destes problemas sociais (LIMA, 2007). Outrossim, a violência contra criança e adolescente é protagonizada como justificativa para a reparação e disciplina dos filhos. Esta posição de Lima foi corroborada pelo relatório da Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade ao confirmar que está violência no país, resulta do uso da força no processo disciplinar da criança, ou seja, como uma maneira de educá-la, acabando por agredi-la no ambiente doméstico (FDC, 2008).

Para Ristum, a violência física é aplicação da força física de pai para filhos, pautada no poder disciplinar e na distinção entre adultos e criança (RISTUM, 2010). Por outro lado, Cossa et al, fazem distinção entre agressões físicas infligidas aos meninos e a feita às meninas. Segundo eles, a violência feita aos rapazes caracteriza-se por socos, chutes, bofetadas e até arremesso de instrumentos como ferros, pedras ou paus, ao passo que a violência contra meninas se caracteriza normalmente por empurrões, agarra a garra, puxamentos de cabelos, etc (COSSA, 2011).

A violência física caracteriza-se pela sua dor na vítima. Para Nascimento, et al, a dor que advém da agressão física é enxergada como uma experiência desagradável e emocional ligada a ferimento real ou aparente no corpo da vítima, podendo ser visível (NASCIMENTO, 2002). Ademais, para estes autores, a dor é o limite entre o físico e o psíquico e representa uma crise no funcionamento da vida psíquica que coíbe o gozo do direito à liberdade, ou seja, os efeitos da dor refletem-se na destruição da autoestima ou do “eu”.

Conforme Rosas e Cionek, a criança vítima de agressão física apresenta dentre os vários, os seguintes indicadores: (a) Receio de interagir com adultos; (b) negatividade em pensamento, esperando que o pior aconteça na sua vida; (c) alterações no temperamento ou no humor; (d) distanciamento profundo

com os seus pais (quando é estudante procura chegar cedo a escola e dela sair tarde); (e) solidária vendo outras crianças chorando; (f) normalmente apresenta condutas agressivas, destrutivas, timidez ou submisso; e (g) mostram dificuldades de aprendizagem não atribuíveis a problemas físicos.

De acordo com Rosas e Cionek (2006), a violência psicológica em criança interfere de forma negativa no seu desenvolvimento sociopsicológico, o que a torna antissocial quando adulta. Conforme o Estatuto da criança e do Adolescente do Brasil, a violência psicológica, remete a criança a uma autoimagem negativa e fraco desempenho, pois, estimula na criança um padrão de comportamento destrutivo (BRASIL, 1990).

Por outro lado, a violência psicológica contra crianças e adolescentes é também considerada como;

Tortura psicológica quando o adulto bloqueia na criança toda tentativa de auto aceitação, causando-lhe sofrimento mental, destrutivo muito grande. Para estes autores “a violência psicológica é um processo real de destruição mental (...), cujo ataque é dirigido à identidade de outo e dela extrair toda a individualidade (...) e que pode levar a doença mental ou ao suicídio (AZEVEDO; GUERRA, 2001, p. 26).

Para Ristum, as agressões verbais contra a criança, a falta de estímulo ao crescimento intelectual, a indução da criança à prostituição ou ao uso de drogas, ao crime, fazem parte da violência psicológica (RISTUM, 2010, p. 235). Por isso, normalmente uma criança vítima de violência psicológica, apresenta um quadro de insônia, baixa autoestima, tristeza, vontade suicida, insegurança, agressividade e graves problemas de aprendizagem. Essas problemáticas advindas da violência psicológica podem ser analisadas de formas mais específicas e diferenciadas (ASSIS; AVANCI, 2006). Sendo assim, eles apresentam cinco formas diferentes desta violência:

- a) *Rejeição*: quando o adulto se recusa a reconhecer o valor e as necessidades da criança;
- b) *Isolamento*: o adulto exclui a criança do mundo;

- c) *Criação de medo*: o adulto agride verbalmente a criança, cria um clima de medo, humilha e amedronta a criança;
- d) *Falta de atenção*: o adulto não estimula o desenvolvimento emocional e intelectual da criança;
- e) *Corrupção*: quando o adulto estimula a criança a engajar-se em comportamento antissocial destrutivo, isto é, aquilo que a lei moçambicana de violência doméstica (2009) chama de corrupção de menores ou lenocínio.

Essa violência, de acordo com Ferreira, não aparece nas estatísticas criminais devido a sua invisibilidade por ocorrer no seio familiar e muitas vezes por ser simbólica, mas é a que mais estrago faz na vítima (FERREIRA, 2002).

Outra violência em destaque é a sexual, que segundo Guerra, é qualquer ação sexual, numa relação heteronormativa ou homossexual entre um adulto e uma criança (GUERRA, 2004). A autora frisa que sempre que ocorre uma violência sexual a criança tem sido sempre uma vítima. Entretanto, Osório, salienta que esta violência, raramente é denunciado, mantendo-se o pacto de silêncio e vergonha da família, tornando o agressor impune, mormente quando se trata de um familiar (OSÓRIO, 2011). Para Rosas e Cionek, esta violência significa um ato sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, tendo em vista estimular sexualmente a criança ou adolescente, ou usá-lo para obter satisfação sexual (ROSAS; CIONEK, 2006).

Por outro lado, para Felizardo, o abuso sexual infantil é o uso sexual de uma criança por uma pessoa adulta para a sua satisfação sexual, sem levar em consideração o desenvolvimento psicossocial e social dessa criança (FELIZARDO, 2006). Essa conceptualização leva a que os médicos, como Frederico, fizessem um acréscimo, salientando que uma criança vítima de violência sexual é toda a criança, cujos ferimentos encontram-se na zona genital, em virtude de uma relação sexual com um adulto e isso resulta de um

laudo médico (FREDERICO, 2006). Esta conceptualização médica representa a mais importante e discutida, porque os laudos médicos é que condicionam a responsabilização criminal do agressor pelo tribunal, sendo que a maior parte destes agressores tem ficado impunes quando esta informação médica se revelar ineficaz.

Conforme dados disponíveis em relatórios policiais (2016), os pais padrastos têm sido apontados como os maiores violadores de crianças, sendo esta forma de abuso de poder. Estes indivíduos em vez de velar pela educação desses petizes, são os promotores destas atrocidades. É neste contexto que se diz que estes padrastos fazem o uso do seu poder, cometendo estas violações nas suas relações intrafamiliares.

Segundo Rosas e Cionek (2006), uma criança que é vítima de violência sexual apresenta normalmente os seguintes indicadores: (a) medo de uma certa pessoa; (b) gravidez precoce; (c) timidez nas relações com colegas; (d) tendência para o suicídio e depressão crônica; (e) alterações repentinas de comportamento; (f) hemorragia vaginal ou retal, cólicas intestinais, dor ao urinar, secreção vaginal; (g) comportamento agressivo, raiva, fuga, mau desempenho escolar, e (h) prostituição infanto-juvenil. Como se pode constatar, os indicadores desta violência são vários, requerendo, por isso, muita atenção para a sua identificação por parte de parentes, educadores e pessoal médico (ROSAS; CIONEK, 2006).

Os atos acima mencionados constituem uma flagrante violação dos direitos humanos, pois, o artigo 19 da Convenção dos Direitos da Criança de 1989 das Nações Unidas, aponta para a necessidade de os “estados membros tomarem medidas legislativas, administrativas, sócio e educativas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, danos sensíveis, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual enquanto se encontra sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa, cuja guarda tenha sido conferida”.

4. Fatores que influenciam a ocorrência da violência doméstica contra crianças e adolescentes

Diversos fatores condicionam a ocorrência da violência doméstica contra crianças, dentre eles destacamos como o principal, o conflito familiar mal gerido. Almeida, frisa a existência das desigualdades nas relações entre membros de uma família, hierarquizadas em superiores e inferiores, os mais fortes e os mais fracos (desigualdade do gênero) e estes são tratados como coisas, isto é, uma relação entre sujeito e objeto (ALMEIDA, 2005). Neste tipo de relação, a criança parece servir para a satisfação de expectativas dos pais, e quando não satisfeitas, as crianças são vistas como criadoras de problemas. A violência é enxergada como meio disciplinador, isto é, vista como um método adequado para a educação informal.

De acordo com Almeida, as hierarquias na família advêm da construção social e histórica de gênero (ALMEIDA, 2005 p. 180-181). Para este autor, na cultura patriarcal, o conceito de dominação masculina é vinculado à violência como um instrumento interpessoal imperativo para controlar as situações e impor vontades, ou seja, o uso da força física, emocional, sexual enquanto método de resolução de conflitos interpessoais e sociais. Almeida indica ainda, a educação informal diferenciada entre meninos e meninas como fator condicionante da violência doméstica, onde os processos psicológicos de construção de subjetividade masculina valorizam o modelo masculino como marcos dominantes da sociedade, própria da cultura patriarcal.

O outro fator importante que explica a ocorrência da violência doméstica mencionada por Lima é que a violência é um fenômeno cíclico, isto é, pessoas que foram agredidas na sua própria infância agridem também os seus filhos, pois, este é o único modelo familiar que lhes relembra como foram criados e retomam as experiências vividas (LIMA, 2007, p. 4). É modelo

autoritário de educação, segundo Lima, onde o mais fraco é silenciado e oprimido pelos mais fortes. Por isso, a autora afirma ainda que a violência doméstica transita dialeticamente entre relações sociais e interpessoais.

Entretanto, existem outros fatores apontados por Almeida sendo “desencadeadores” da violência doméstica como alcoolismo, as drogas, as doenças mentais e o *stress* na família (ALMEIDA, 2005, p. 180). Martins, sublinha ainda que para além destes fatores existem outros, cuja natureza assenta nas relações sociais mais próximas como, interação ou convívio em casa com alguém que possa aumentar a oportunidade de confrontos violentos como pais solteiros, padrastos/madrastas, pais e mães adolescentes, a gravidez indesejada, pouco espaço entre os nascimentos dos filhos, a limitada escolaridade dos pais, o desemprego, a depressão, a ansiedade, comportamento antissocial, famílias numerosas que acabam por dividir recursos materiais exíguos, aumentando a pressão emocional (MARTINS, 2007, p.32).

Por sua vez, o relatório da Organização mundial de Saúde aponta fatores sociais que influenciam na ocorrência da violência doméstica no seio da família como por exemplo, a pobreza, a escassez de recursos, a falta de moradia, menor rede de apoio social, ausência de normas que apoiem a gestão de conflitos na família, a facilidade de acesso às armas de fogo, as políticas de saúde, políticas educativas, econômicas e sociais (OMS, 2002, p. 25).

5. Atividades dos gestores e professores da escola na assistência aos alunos vítimas de violência doméstica

Para Ristum (2010), a literatura sobre a violência afirma a impossibilidade de entender a violência isolada do tripé “comunidade, família e escola”. Para esta autora, a escola é um dos locais mais importantes para desencadear o processo de enfrentamento a violência doméstica, pois, as crianças adolescentes passam uma boa parte do seu tempo neste local

socializante por excelência (RISTUM, 2010, p. 236). Por isso, ele afirma que para as crianças, os professores são a única fonte de proteção contra familiares agressores e que as crianças nos têm como elementos de confiança e de apoio necessário a revelação da violência (RISTUM, 2010, p. 237).

A autora acima citada, menciona que na sua pesquisa com docentes e alunos, aferiu a existência de seis modos de identificação da violência, que são: o relato da vítima, presença de sinais físicos, falta às aulas, alteração de comportamento, comportamento sexual inadequado e resposta a um questionário. A autora em causa considera ser de extrema importância que os professores observem os comportamentos abruptos das crianças no ambiente escolar, uma vez que eles podem ser um indicador de que essa criança está sendo vítima de violência doméstica.

Entretanto, algumas formas de os professores e gestores da educação enfrentarem a violência doméstica têm a ver com as suas capacidades de identificação e de comunicação. Mas para que isso aconteça, Gomes e Pereira, sugerem a formação inicial e continuada dos professores neste quesito, como peça fundamental para adquirirem conhecimentos teóricos e estratégias face a essa violência doméstica (GOMES; PEREIRA, 2009, p. 11).

A tomada de consciência sobre o fenômeno da violência doméstica contra criança e adolescente é fundamental, porque às vezes os professores acham que a violência doméstica não é um problema da escola, mas sim de fórum familiar (RISTUM, 2010, p. 238).

Por isso, Gomes e Pereira, afirmam que o docente é uma liderança estratégica da escola, o decisor na sala de aula e é importante que ele esteja capacitado a agir perante a violência doméstica com a compreensão científica dos fatores para que possa liderar o processo educativo, sendo que a formação inicial e continuada do docente possibilita o desempenho das suas distintas atividades, dentre elas, a criação de um clima escolar positivo e de novas estratégias de aproximação curricular que envolvam a educação em valores e atitudes sociais, o desenvolvimento estratégico de autocontrole e de resolução

de conflitos como mecanismos de quebrar a violência cíclica entre as gerações (GOMES; PEREIRA, 2009, p.11).

Para além da formação e capacitação dos professores, indica que o papel dos professores é preponderante na proteção das crianças e adolescentes, aproveitando a escola como um espaço para discussão de temas importantes como sexualidade e gênero (IPPÓLITO, 2010, p. 3). Que o vínculo educador – aluno possa ser um caminho para crianças e adolescentes que vivem situações de violência sexual saírem de tais situações. Por isso, o professor deve estar atento para observar sinais de violência e para ouvir o relato dos alunos. Em caso de suspeita, é importante que o professor tenha um olhar cuidadoso para identificar comportamentos de crianças e adolescentes com sinais de violência doméstica e sexual através de mudanças de comportamentos e atitudes. Por fim, o autor recomenda que o professor deve sentir-se capacitado e buscar ajuda de outros profissionais para melhor encaminhar os casos de violência doméstica que envolvam os alunos ao gabinete do atendimento à mulher e criança vítima de violência doméstica ou para outras instituições de justiça criminal.

O professor é uma das pessoas que o aluno mais confia. Por isso, o professor deve ser capaz de escutar atentamente o relato da criança sem interferir, ter calma, anotar tudo para que possa ser utilizado em procedimento legal e acima de tudo, não julgar nem culpar a criança pelo sucedido. Para salvaguardar os interesses das crianças e outras vítimas a Lei nº 29/2009, de 29 de setembro, sobre violência praticada contra mulher prevê a pena de prisão maior de 2 a 8 anos, prevendo outras sanções no seu artigo 9.

Por outro lado, no seu artigo 23, estabelece que a denúncia pode ser feita por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato, por isso, denunciar casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes é um papel preponderante que poderá ser atribuído a todos atores sociais, desde a

sociedade civil até aos professores e gestores das unidades de gênero instaladas nas escolas moçambicanas.

A violência doméstica contra crianças pode ser enquadrada nas políticas educativas, pois, trata-se de um problema grave que afeta milhões de crianças no mundo, o relatório da Unicef sobre a situação mundial da infância, mostra que 275 milhões de crianças no mundo são vítimas de violência doméstica e as crianças moçambicanas não são exceção (UNICEF, 2009).

Para fazer face à violência doméstica, o governo moçambicano elaborou políticas de gênero e estratégia de implementação (MOÇAMBIQUE, 2006), que definem entre outros assuntos, o princípio da não violência doméstica, materializado através da Lei moçambicana de violência doméstica praticada contra a mulher (MOÇAMBIQUE, 2009). Reconhece-se que este instrumento legal está virado às mulheres, mas o mesmo serve de base para o combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes, enquanto não existir uma lei própria para crianças e adolescentes. Assim, as escolas, usando as suas competências poderiam em colaboração com as Unidades de Gênero e incorporar ações educativas direcionadas à proteção das crianças contra a violência doméstica.

Por conseguinte, o papel dos gestores das escolas e dos professores na assistência aos alunos vítimas de violência doméstica é muito importante. Mas para que seja efetivo, os professores e gestores das escolas precisam tomar iniciativas ou serem capacitados de forma continua para que possam dominar as estratégias de prevenção e intervenção em caso da violência doméstica contra criança e adolescente, apoiar e proteger as crianças com ações educativas com vista à autodefesa, à conscientização e a garantia da qualidade de vida de seus alunos.

6. Influência da violência doméstica na frequência escolar dos alunos

As políticas, os programas e estratégias de educação em Moçambique dão uma grande ênfase à educação das crianças pela cidadania, o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de acesso à educação e a oportunidade para as raparigas e rapazes. Ristum (2010, p. 236), chama atenção sobre o papel fundamental da escola na construção de valores de cidadania através da promoção de ações educativas e perspectivas para que possa haver uma reversão do quadro da violência doméstica contra criança e adolescente no ambiente familiar. Segundo a autora, as pesquisas mostram que “as crianças que testemunham a violência dentro da sua casa e as que são agredidas pelos pais, tendem a ser agressivas e a terem comportamentos antissociais fora de casa, principalmente na escola” (RISTUM 2010, p. 329).

O silêncio exigido à vítima de violência doméstica é a arma que o adulto usa contra a criança que sob ameaça e medo mantém, no que Ferreira chama de “pacto de silêncio” com o agressor (FERREIRA, 2002, p. 24). É neste estado onde se desencontra o papel educador dos pais, pois as experiências negativas da violência causam danos físicos e mentais às crianças com consequências imensuráveis no seu processo de ensino e aprendizagem. Esta afirmação parte do pressuposto de que a violência contra criança compromete o desenvolvimento cognitivo, social e psicomotor, prejudicando a aprendizagem do(a) *petiz*.

Conforme relatório da UNICEF, sobre a situação mundial da infância, assegura que as crianças em idade escolar que estão expostas à violência doméstica apresentam distúrbios de *stress* pós-traumático, como urinar na cama e ter pesadelos, correm também o risco de desenvolverem alergias, asma, problemas gastrointestinais, depressão e ansiedade (UNICEF, 2009, p. 24). Estas crianças apresentam mais problemas com trabalhos escolares e deficiência de atenção e concentração. São susceptíveis a tentar suicídio e

abusar de drogas e álcool. No mesmo pensamento, Ferreira postula que a violência doméstica pode ser detectada pelos sinais de absentismo às aulas, baixo rendimento, falta de atenção e concentração, comportamentos agressivos, passividade e choro. Estes podem ser indicadores de abuso (FERREIRA, 2002, p. 42-44). E quanto mais grave for a violência maior será o comprometimento de aprendizagem porque, grande parte das dificuldades tem a sua origem em questões emocionais.

Milani e Loureiro, indicam que as crianças expostas à violência doméstica apresentam maior absentismo e maior probabilidade de serem suspensas da escola, devido a problemas comportamentais, como por exemplo, a agressividade, medo intenso, baixa autoestima, desconfiança nas relações íntimas, medo do futuro, reclamações psicossomáticas e problemas relativos a autoridade (MILANI; LOUREIRO, 2009).

Lisboa et al, atestam que é comum reduzir o vínculo da criança com a escola e rotular as crianças de indisciplinadas, de agressivas ou violentas e desobedientes, ou crianças com tendências ao isolamento, baixo rendimento escolar e dificuldades de aprendizagem (LISBOA, 2002, p. 355). Alguns destes comportamentos, segundo estes autores, são tomados pelos professores como “normais” nas crianças, mas podem esconder por detrás histórias de violência doméstica.

Na óptica de Lisboa *et al.* (2002, p. 356), os professores que não percebem os sinais de risco pode contribuir para exacerbar a violência em crianças, porque elas vêm de microssistemas familiares nos quais a violência dos pais e parentes, testemunham-nas com frequência e esperam encontrar na escola um grupo de educadores que as apoiem e com capacidade para auxiliar no seu desenvolvimento escolar e emocional, por isso, segundo os mesmos autores, as agressões verbais dos professores tem mais impacto para as crianças que já são vítimas. Explicam ainda, que uma criança agressiva quando é agredida verbalmente pelo professor, tende a responder novamente com agressividade e o professor reage a esta agressividade instalando-se um

ciclo de violência, reforçando a vulnerabilidade e comportamentos desajustados da criança (LISBOA *et al.*, 2002, p. 356).

Para Lisboa (2002), se a educação não reconhecer a violência doméstica como parte dos problemas que podem estar por detrás do insucesso escolar, muitas crianças continuarão a ser excluídas do sistema educativo e elas tornar-se-ão agressivas para com os professores colegas e com a comunidade.

7. Conclusão

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo pela sua natureza, porque se desenvolve e dissemina-se através de relações sociais interpessoais em um meio privado. Este fenômeno tem consequências físicas e psicológicas nefastas que podem afetar para sempre o decurso da vida das crianças. A violência doméstica está enraizada profundamente na cultura, atravessando todas as camadas sociais e pode ser produto de relações de desigualdade do gênero, encontrando seu espaço de acomodação nas relações patriarcais onde predomina o mais forte sobre os mais fracos.

A violência doméstica contra criança e adolescente representa um ato ou omissão praticada por pais, parentes ou responsáveis, podendo apresentar-se sobre vários tipos de manifestações, a saber: física, sexual, psicológica e econômica. A violência doméstica contra criança e adolescente é também considerada uma violação dos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Os maiores agressores das crianças são os próprios pais, padrastos e madrastas, o que pode significar que a criança não tem a família como um local seguro e livre da violência, pelo contrário, é na família onde acontecem as maiores barbaridades como maus tratos, abuso sexual e psicológico. Como consequência, elas sofrem de *stress* pós-traumático ao estarem expostas em uma vivência de violência em suas famílias e este estado de saúde interfere seriamente no seu processo de ensino-aprendizagem. A violência doméstica é

um dos responsáveis pelos problemas mentais das crianças e adolescentes vítimas deste ato.

Os instrumentos internacionais das Nações Unidas e instrumentos regionais da União Africana [SADC] consideram a violência doméstica como uma violação dos direitos humanos. Por isso, os países signatários destes instrumentos são obrigados a responderem com políticas e estratégias para a eliminação de todas as formas de violência doméstica, pois ela constitui uma violação dos mais elementares direitos da pessoa humana, em especial das crianças.

Os professores podem durante o processo de ensino-aprendizagem, identificar crianças que são vítimas de violência através do seu comportamento e delinear estratégias pedagógicas que ajudem o aluno a superar o trauma e poder melhorar o seu rendimento escolar, suas relações interpessoais e ganhar maior autoestima e confiança nos adultos. Também os professores podem denunciar casos de violência doméstica contra crianças vivenciados na sala de aula. Outro papel da escola, é a introdução de uma abordagem holística educativa contra a violência doméstica, permitindo que as crianças assumam conscientemente os novos valores morais e éticos que rompam com o ciclo vicioso da violência doméstica na sociedade, tornando-se cidadãos educados na paz e na tolerância zero a atos violentos.

Referências

ALMEIDA, S. **Reflexões sobre violência doméstica**. Algumas contribuições para pensar a violência contra crianças, adolescentes e mulheres. **História: Unisinos**, São Leopoldo, v. 9 n. 3, pp. 177-183, 2005. Disponível em <http://www.unisinos.br/publicações/cientifica/imagens/stories.pdf>. Acessado em 22 de junho de 2011

ASSIS, S.; AVANCI, J. **Abuso Psicológico e Desenvolvimento Infantil**. In: LIMA, C.A Ed, *Violência faz mal à saúde*. Brasília, 2006. Disponível em <http://www.dtr2001.saúde.gov.br/editora/produts/livros/pdf/1-06-0315>. Acessado em 22 de junho de 2011.

ASIS, S.; SESLANDES, S. **Abuso físico em diferentes contextos de socialização Infante-juvenil**. In: LIMA, C.A Ed, *Violência faz mal à saúde*. Brasília, 2006. Disponível em <http://www.dtr2001.saúde.gov.br/editora/produts/livros/pdf/1-06-0315>. Acessado em 22 de junho de 2011.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA V. **Violência psicológica doméstica: vozes da juventude.** LACRI – Laboratório de Estudos da Criança, 2001. Disponível em <http://sribd.com.doc/6977141/Maria-Amelia-Azevedo/violencia-psicologica-domestica-vozes-juventude>. Acessado em 29 de junho de 2011.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA V. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um cenário em desconstrução**, 2001. Disponível em <http://www.unicef.org/brazil/pt/cap01.pdf>. Acessado em a 27 de Junho de 2011.

COSSA, E. *et al.* **Stop Violence Against Girls in School.** Summary Baseline Research Report: Mozambique, 2011.

DECRETO-LEI nº 7/2004, **Unidade de Género.** Conselho Nacional para o Avanço da Mulher. MMCAS – Maputo, Moçambique, 2004.

ELVES, C. **Importância da Estatística e conceitos Básico.** Universidade Federal Piauí, 2009. Disponível em <http://sribd.com.doc/17344054/apostila-1-importancia-da-estatistica-a-conceitosbasicos>. Acessado em a 28 de junho de 2011.

FELIZARDO, D., ZURCHER, E.; MELO, K. Violência sexual: Conceituação e Atendimento. Em C.A. Lima (Ed.), **Violência faz mal à saúde.** Brasília, 2006. Disponível <http://www.dtr2001.saude.gov.br/editora/produts/livros/pdf/1-06-0315>. Acessado em 22 de junho de 2011.

FERREIRA. K. **Violência doméstica intrafamiliar contra crianças e adolescentes – nossa realidade.** Recife/PE-CEF, 2002. Disponível em <http://www.dtr2001.saude.gov.br/editora/produts/livros/pdf/03-1492-pdf>. Acessado em 22 de junho de 2011.

FRANZE, José J. **Violação dos direitos humanos dos detidos por órgãos de administração da justiça: Estudo de caso da cidade de Chimoio-Moçambique.** (Dissertação de mestrado/Zimbabwe). 2012.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão;** Tradução de Raquel Ramallete. 35 ed. Petrópolis, RJ: Vozes. ISBN 978-85-326-0508-5, 2008.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADE /FDC. **Violência contra menores em Moçambique.** Revista de literatura, 2008. Disponível em www.fdc.org.mz/index.php?option. Acessado em: 27 de junho de 2011

GABINETE DA MULHER E CRIANÇA. **Dados estatísticos.** Comando Geral da Polícia – Maputo- Moçambique, 2011.

GOMES, C. & PEREIRA, M. **A formação dos professores em face das violências.** 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v39n36/a1039136.pdf>. Acessado em 28 de junho de 2011.

GUERRA, V. **Seminário Regional de combate à violência doméstica e exploração sexual contra crianças e adolescentes.** Minas Gerais. LACRI, 2004. Disponível em <http://www.ip.usp.br/laboratorio/lacri/uberaba.doc>. Acesado em 28 de Junho de 2011

IPPÓLITO, R. **Como agir. Entrevista violência contra crianças.** Guia de Referência Redes de Proteção na Educação da Childhood Brasil, 2010. Disponível em <http://www.childhood.org.br/como-agir>. Acessado em a 23 de agosto de 2011

JODET, D.; MONTEIRO, M.C. **As representações sociais da violência doméstica.** Rio de Janeiro, v. 4, 1999. Disponível em <http://sciclo.br/sciclo.php>. Acessado em 13 de junho de 2011

LEI Nº 29/2009, de 29 de setembro, **Violência Doméstica Praticada Contra Mulher.** Boletim da República nº 38 I série, 2009.

LIMA, J. **A violência doméstica e aprendizagem escolar.** Educação, 2007. Disponível em <http://www.webarigos.com/artigos/a-violencia-domestica-e-a-aprendizagem-escolar/2951/pdf>. Acessado em 27 de Junho de 2011.

LISBOA, M. **Custos sociais e económicos da violência familiar e doméstica**. N.º 135, 2004. Disponível em www.apagina.pt/.aba=135&doc=1090&mid=2. Acessado em 13 de julho de 2011

LISBOA, K. et al. **Estratégias de Coping de crianças vítimas e não vítimas de violência doméstica**. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2002. Disponível em www.sciel.br/pdf/prc/vl15n2/14358.pdf. Acessado em 13 de julho de 2011.

MARTINS, G. A. **Confiabilidade e validade**. Área temática de ensino e Pesquisa. FEA/USP. Vol. 8 n.º 20 p1-12, Jan. Abr, 2006. Disponível em <http://www/200.169./see/index.php/RBGN/article/viewfile/51/44>. Acessado em 28 de junho de 2011.

MARTINS, N. **Detenção da violência familiar contra a criança a população adstrita ao PSF/LAPA, 2007**. Disponível em <http://www.portal.estacio.br/media/2140454/nina520completa.pdf>

MILANI, R.; LOUREIRO, S. Crianças em risco psicossocial associado à violência doméstica: o desempenho escolar e o autoconceito como condições de proteção. *Estud. Psicol.* Natal, v. 4, n. 3, 2009. Disponível em <http://dx.do.org/10.1590/S1413-294x2002000300002>. Acessado em 28 de julho de 2018

MINAYO, M. Construção de indicadores qualitativos para avaliação de mudanças de mudanças. *Rer. bras. educ. med.* Rio de Janeiro, v. 33 n. 1, 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php.pid=so100-5502200900500009>. Acessado em 5 de agosto de 2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (2006-2020/11). **Plano Estratégico da Educação**. Maputo, 2011. Disponível em <http://www.planipolis.iiep.unesco.org//upload/Moçambique>. Acessado em 30 de julho de 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Política Nacional e Educação e Estratégia de implementação**. Resolução n.º 8/95, de 22 de agosto – Minerva Central Maputo, 1995.

MINISTÉRIO DA MULHER E ACÇÃO SOCIAL. **Estratégia de Género**. Maputo Moçambique, 2006.

MOCAMBIQUE. **Resolução n.º 8/95, de 22 de agosto sobre programa quinquenal do governo da Republica de Moçambique para 1995/199**. Maputo, 1995.

NASCIMENTO, C. A. et al. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Universidade de Pernambuco – UPE. Editor EDUPE. Av. Agamenon Magalhães. s/n Santo Amaro. Recife PE. CEP 50100-010, 2002. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03-1492>. Acessado em 24 de julho de 2011.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Relatório Mundial sobre violência e saúde, 2002**. Disponível em <http://www.opas.or.br/cedoc/hpp/m03/0329.pdf>. Acessado em 24 de julho de 2011.

OSÓRIO, C.; SILVIA, T. **Buscando sentidos. Género e sexualidade entre jovens estudantes do ensino secundário**. WLSA Moçambique, 2008.

OSÓRIO, C. **Violação sexual de menores: Estudo de caso na cidade de Maputo**. ISBN:978-989-96871-1-0 WLSA Moçambique, 2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Estatuto da Criança e do Adolescente do Brasil**, aprovado pela Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990.

RIBEIRO, M. ROSSO, J.; MARTINS, R. Violência doméstica a realidade velada. *R. bras .pedag.* Brasília, v. 85 n. 2091210/211, 2004. Disponível a <http://ibep.inep.gov.br/index.php/REBEP/article/viewfile/93/95> . Acessado em 13 de julho de 2011.

RISTUM, M. A violência doméstica contra crianças e as implicações da escola. **Temas em psicologia**. v. 18, n. 1, pp. 231-242, 2010. Disponível em: <http://www.sbponline.org.br/revista2/vol18n1a19.pdf>. Acessado em 29 de junho de 2011.

ROSAS, F.; CIONEK. **O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem**. 2006. Disponível em <http://www.egov.ufs.br/portal/sites/default/files/.../32857-40822-1-PB.pdf>

TARDVO, L., JUNIOR, A. & DOS SANTOS, M. Avaliação psicológica de crianças vítimas de violência doméstica por meio de testes de fábulas de **Duss. Psic: Revista da Vector** São Paulo, v. 6, n 1, 2005. Disponível em em <http://www.pepsi.bvsalud.org/scielo.php.hid=S1676-73142000500010>

UNICEF (1999). **Convenção dos Direitos da Criança**. Disponível em <http://www.unicef.pt/docs/pdf-publicações/convenções-direitos-criancas204.pdf>. Acessado em 29 de junho de 2011.

UNICEF (2007). **Extrato do Relatório Sobre a Situação Mundial da Infância**. Editado por United Nations Children's Fund. New York. Disponível em <http://www.unicef.org/publications>. Acesso em 22 de julho de 2011.

UNICEF (2009). **Extrato do Relatório Sobre a Situação Mundial da Infância**. Editado por United Nations Children's Fund. New York. Disponível em <http://www.unicef.org/publications>. Acessado em 22 de junho de 2011.

Artigo recebido em: 12/11/2019.

Aceito para publicação em: 26/02/2020.